



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura

REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 01/2012

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2012, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Presidente e Membro Titular; Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; Sr. THIAGO CAMPOS DA SILVA, Membro Suplente; Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Membro Suplente e ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA, secretária da reunião. Iniciada a seção para deliberar sobre os recursos de Auto de Infração do Sistema Hidroviário, verificou-se a existência de divergência entre o artigo 55 da Lei 12.044/11 e o artigo 43, §2º do Decreto 13.168/11, tendo esta Câmara decidido que deverá ser feita consulta à PROJUR, para que esta exare parecer a respeito da matéria à luz da competência dada a esta Câmara pela Lei 11.378/09, razão pela qual os processos não foram distribuídos. Decidiu-se ainda que a próxima reunião da CSJRI será no dia 7 de fevereiro de 2012 às 08:30h. O Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

ISIS MARIA AMORIM DAMASCENO SOUZA
Secretária da Reunião

FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Presidente, Membro Titular

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular

THIAGO CAMPOS DA SILVA
Membro Suplente

ALESSANDRA AFFONSO
Membro Suplente